

PORTARIA N. TC-0509/2023

Constitui comissão para acompanhar a prestação de contas do Convênio N. TC-22/2022, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com a interveniência da Fundação José Arthur Boiteux (FUNJAB).

[Vide Portaria N. TC-0063/2024](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando Convênio N. TC-22/2022, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com a interveniência da Fundação José Arthur Boiteux (FUNJAB);

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o processo SEI n. 23.0.000001860-0;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com o objetivo de acompanhar a prestação de contas do Convênio N. TC-22/2022, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com a interveniência da Fundação José Arthur Boiteux (FUNJAB).

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados(as) para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Sabrina Maddalozzo Pivatto, matrícula 450.846-7, do Instituto de Contas (Icon), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

~~II – Luis Henrique de Aragão Oliver, matrícula 451.213-8, da Assessoria Jurídica (Ajur);~~

II – Fernando Lucas Sousa Costa, matrícula 451.234-0, da Procuradoria Jurídica; [Redação dada pela Portaria N. TC-0063/2024, DOTC-e de 15.02.2024](#)

III – Adalberto Dall'Oglio Junior, matrícula 451.215-4, do Gabinete do Conselheiro Luiz Eduardo Cherem (GAC/LEC);

IV – Ana Paula Machado da Costa, matrícula 450.793-2, da Diretoria de Atos de Pessoal (DAP);

V – André Diniz dos Santos, matrícula 451.196-4, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF/CPEO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 30.06.2023.